

PL 4.712/2009

Autor: Renato Molling

Data da 18/02/2009

Apresentação:

Ementa: Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995,

para incluir as despesas com segurança nas deduções permitidas para efeito de apuração da base de cálculo do

Imposto de Renda das Pessoas Físicas.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Às Comissões de

Despacho: Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de

Ordinária

tramitação:

Em 06/03/2009